


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Botucatu
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERREIRA, SEM Nº, JARDIM RIVIERA -
CEP 18606-572, Fone: [REDACTED] Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA DRUZIANI, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Botucatu, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1010114-79.2016.8.26.0079 - Ordem nº 2016/001988 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **JOÃO CURY NETO**, Brasileiro, Casado, Advogado, RG [REDACTED] pai Antonio Jamil Cury, mãe Erotildes Cury, Nascido/Nascida 22/10/1973, de cor Branco, natural de Botucatu - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 05433-001, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/11/2016**

Histórico da Parte **João Cury Neto**

08/06/2016 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: Botucatu/SP

21/11/2016 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

20/06/2018 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", V do(a) CP

21/06/2018 - Publicação da Sentença

10/07/2018 - Trânsito em Julgado para querelante e querelado - Sentença de Extinção da Punibilidade

10/07/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Arquivo Definitivo - 13/08/2018

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Botucatu, 07 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA